



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/CEPAD N. 6 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pelas Portarias GDG n. 119 de 6/2/2015, n. 188 de 27/2/2015, n. 493 de 3/6/2015 e n. 716 de 6/8/2015, publicadas nos Boletins de Serviço de 9/2/2015, 2/3/2015, 5/6/2015 e 6/8/2015, respectivamente, com fundamento artigos 155 e 156 da Lei n. 8.112/1990,

CONSIDERANDO as deliberações desta Comissão nos termos das atas de 28 e 30 de setembro de 2015, constantes dos autos do PAD STJ N. 1758/2015,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 336/2015-GAB/DPF,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Instituto Nacional de Criminalística da Diretoria Técnico Científica do Departamento de Polícia Federal – INC/DITEC/DPF para realizar os exames técnico-científicos necessários aos esclarecimentos dos fatos apurados nos autos em referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço.

ALESSANDRO MORETTI